



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. 127/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que todas as novas passarelas a serem construídas no município de Manaus devem ser cobertas, ressalvado os casos em que os estudos técnicos comprovem a inviabilidade ou inadequação da cobertura, mediante justificativa técnica e avaliação prévia do órgão competente.

Art. 2º As passarelas cobertas deverão atender aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a livre circulação de pedestres, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º As passarelas cobertas deverão ser dotadas de sistemas de iluminação adequados, visando garantir a segurança dos pedestres durante o período noturno.

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta lei, bem como promover a realização dos estudos técnicos necessários para subsidiar as decisões referentes à construção de passarelas cobertas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador Ivo Neto

3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade da construção de passarelas cobertas no município de Manaus, com o objetivo primordial de promover a segurança, o conforto e a acessibilidade dos pedestres. Tal medida se fundamenta em diversos aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida na cidade e para a promoção de uma mobilidade urbana mais eficiente e inclusiva.

Primeiramente, é crucial ressaltar que as passarelas cobertas proporcionam um ambiente protegido aos pedestres, mitigando os efeitos adversos das condições climáticas, tais como chuva intensa, sol escaldante e ventos fortes. Ao oferecer abrigo contra esses elementos, as passarelas cobertas tornam o deslocamento a pé mais seguro e agradável, especialmente em uma cidade como Manaus, onde as variações climáticas podem ser significativas ao longo do ano. Além disso, a cobertura das passarelas desempenha um papel fundamental na prevenção de acidentes. Ao proteger os pedestres da exposição direta ao tráfego de veículos em vias movimentadas, as passarelas cobertas reduzem significativamente o risco de atropelamentos e outros incidentes, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas e veículos.

Outro aspecto relevante é a contribuição das passarelas cobertas para a prevenção de suicídios e tentativas de autolesão. Infelizmente, a ocorrência de suicídios em viadutos e passarelas tem sido uma preocupação crescente em diversas cidades ao redor do mundo. Ao fornecer um ambiente fechado e seguro, as passarelas cobertas podem ajudar a desencorajar tais atos, oferecendo um espaço protegido e monitorado, o que pode ser crucial na preservação da vida e na promoção da saúde mental da população.

Diante do exposto, fica evidente a importância e a urgência da adoção de medidas que visem a construção de passarelas cobertas no município de Manaus. Esta proposta de lei representa um passo significativo na direção de uma cidade mais segura, acessível e sustentável, onde os direitos e a segurança dos pedestres são priorizados e protegidos.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



Vereador Ivo Neto

3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus